

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SAMUEL COELHO PRUDENTE**

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE A TRANSPARÊNCIA E A ACURÁCIA  
ORÇAMENTÁRIA NOS ESTADOS BRASILEIROS**

Governador Valadares

2021

**SAMUEL COELHO PRUDENTE**

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE A TRANSPARÊNCIA E A ACURÁCIA  
ORÇAMENTÁRIA NOS ESTADOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Prof. Ma. Elizangela Lourdes de Castro.

Governador Valadares

2021

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática  
da Biblioteca Universitária da UFJF,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Prudente, Samuel Coelho.

Análise das relações entre a transparência e a acurácia  
orçamentária nos estados brasileiros / Samuel Coelho Prudente. --  
2021.

31 p.

Orientadora: Elizangela Lourdes de Castro  
Coorientador: Dr. Anderson de Oliveira Reis

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade  
Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado de Governador  
Valadares, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, 2021.

1. Transparência. 2. Acurácia orçamentária. 3. Contabilidade  
Pública. I. Lourdes de Castro, Elizangela, orient. II. de Oliveira Reis,  
Dr. Anderson, coorient.

**SAMUEL COELHO PRUDENTE**

**ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE A TRANSPARÊNCIA E A ACURÁCIA  
ORÇAMENTÁRIA NOS ESTADOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em (dia) de (mês) de 2021

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Ma. Elizangela Lourdes de Castro - Orientadora  
Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Prof. Dr. Anderson de Oliveira Reis  
Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares

---

Prof. Ma. Sabrina Olimpio Caldas de Castro  
Universidade Federal de Viçosa

## RESUMO

Esse trabalho buscou analisar as relações entre a acurácia orçamentária e a transparência pública dos governos estaduais brasileiros. Teve como objetivo identificar se a transparência influencia numa efetiva arrecadação de receitas previstas, bem como analisar a eficiência de previsão das mesmas. O pressuposto inicial era que quanto maior fossem os níveis de transparência, melhor seria a acurácia orçamentária dos estados. No referencial teórico foram discorridos sobre o Orçamento Público, seus principais tipos e sua elaboração e a transparência. Para a realização da pesquisa foi utilizada a técnica documental, onde foi analisado conteúdo dos sites de transparência dos 26 estados e o distrito federal. Utilizou-se o teste estatístico de correlação de Pearson para análise das variáveis. As evidências empíricas apontam que os estados que fazem parte regiões sul, sudeste e centro-oeste do Brasil possuem melhores resultados em seus índices nas variáveis de transparência, PIB per capita e competitividade dos estados, em contrapartida os estados das regiões norte e nordeste apresentaram os piores índices. Verificou-se nos resultados das correlações que não existe associação entre os indicadores de níveis de transparência e acurácia orçamentária observadas nos estados brasileiros no período analisado.

Palavras-chave: Transparência. Acurácia orçamentária. Contabilidade Pública.

## **ABSTRACT**

This work sought to analyze the relationship between budgetary accuracy and public transparency of Brazilian state governments. It aimed to identify whether transparency influences an effective collection of expected revenues, as well as to analyze their forecasting efficiency. The initial assumption was that the higher the levels of transparency, the better the budgetary accuracy of the states. In the theoretical framework, the Public Budget, its main types and its elaboration and transparency were discussed. To carry out the research, the documentary technique was used, where content from the transparency sites of the 26 states and the federal district was analyzed. Pearson's correlation test was used to analyze the variables. Empirical evidence indicates that the states that are part of the south, southeast and midwest regions of Brazil have better results in their indicators in the variables of transparency, GDP per capita and competitiveness of the states, in contrast the states of the north and northeast regions the worst indexes. It can be seen in the results of the correlations that there is no association between the indicators of levels of transparency and budgetary accuracy observed in the Brazilian states in the analyzed period.

Keywords: Transparency. Budget accuracy. Public Accounting.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
1.1	CONTEXTUALIZAÇÕES DO TEMA .....	8
1.2	PROBLEMA DE PESQUISA .....	8
1.3	OBJETIVOS .....	8
1.3.1	<b>Objetivo Geral</b> .....	8
1.3.2	<b>Objetivos Específicos</b> .....	8
1.4	JUSTIFICATIVA .....	9
2	<b>REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	10
2.1	ORÇAMENTO PUBLICO .....	10
2.1.1	<b>Histórico</b> .....	10
2.1.2	<b>Principais tipos de orçamento</b> .....	11
2.1.2.1	<i>Orçamento Programa</i> .....	11
2.1.2.2	<i>Orçamento Base-Zero</i> .....	12
2.1.2.3	<i>Orçamento Participativo</i> .....	13
2.1.3	<b>Elaboração do Orçamento Público</b> .....	13
2.1.3.1	<i>Plano Plurianual</i> .....	13
2.1.3.2	<i>Lei de Diretrizes Orçamentárias</i> .....	14
2.1.3.2	<i>Lei Orçamentária Anual</i> .....	14
2.2	TRANSPARÊNCIA .....	15
3	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	17
4	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	19
4.1	ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS (AED) .....	20
4.2	ANÁLISE DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO DE PEARSON .....	25
5.	<b>CONCLUSÃO</b> .....	28
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	29

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÕES DO TEMA

No Brasil, o desenvolvimento e progresso da técnica orçamentária são recentes, marcado principalmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar 101/2000. Por um extenso período a técnica orçamentária foi realizada por métodos empíricos, ainda que houvesse inúmeros regulamentos e leis para as atividades administrativas, como a Lei 4320 /1964, não existia um procedimento instaurado pelos modernos princípios da administração e nem se quer um sistema racionalmente e tecnicamente desenvolvido. (MANUAL CAPS, 2017).

Para que uma organização possa determinar de modo claro qualquer projeto e atividade que pretenda desenvolver é preciso de planejamento anteriormente elaborado. Dentro do planejamento no setor público a elaboração do orçamento é uma fase importante, pois é com base nele que se programam quais os objetivos esperados e quais recursos existentes para efetuá-las.

A LRF determina que a responsabilidade fiscal na administração pública deve ter como base a ação planejada e transparente. As ações planejadas do Estado, seja referente a realização de projetos, ou a manutenção de suas atividades, tem sua materialização dada por meio do orçamento público, sendo este o mecanismo que o Poder Público possui para explanar seu projeto de operação durante o período de um ano, assim como a natureza e a quantidade dos dispêndios a ser realizado. (GIACOMONI, 2017).

De acordo com a Constituição Federal de 1988 o sistema orçamentário brasileiro é constituído por três peças: o Plano Plurianual (PPA), que é o planejamento em médio prazo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde são estabelecidas prioridades e metas da administração pública e orientações para elaboração do orçamento, e a Lei Orçamentária Anual, que é o planejamento de curto prazo, no qual deve ficar claro a execução do planejamento anteriormente estabelecido por meio do PPA. A junção dessas peças forma um tripé que dá sustentação para o desenvolvimento das técnicas orçamentárias com a finalidade de assegurar um orçamento construído com base nos princípios legais de maneira que se atinja os objetivos.



Os princípios legais orçamentários objetivam determinar normas básicas, com o propósito de proporcionar eficiência, racionalidade e transparência das técnicas de elaboração, execução e controle do orçamento. Alinhado com os princípios orçamentários, a Lei de Responsabilidade Fiscal, fortaleceu dá ênfase aos princípios do planejamento, da transparência e do controle social. A base do controle social é a transparência, pois por meio dela são expressas as ações governamentais e as movimentações das contas públicas. Sem essas informações as ações da sociedade civil organizada para o controle da gestão pública seriam inviabilizadas.

## 1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Dado que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que a ação planejada que possibilita o equilíbrio primário das contas públicas, e ainda que a transparência viabiliza o controle da gestão, questiona-se: há relação entre a transparência e a acurácia orçamentária nos Estados brasileiros?

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 OBJETIVO GERAL

Para responder tal questionamento, tem-se como objetivo deste trabalho analisar as possíveis relações entre a acurácia orçamentaria e a transparência na gestão pública dos governos estaduais brasileiros.

### 1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São os objetivos específicos deste trabalho:

- a) Analisar a eficiência da previsão de receitas em relação às receitas efetivamente arrecadadas;
- b) Identificar se a transparência influencia numa efetiva arrecadação de receitas previstas.

#### 1.4 JUSTIFICATIVA

O surgimento e o desenvolvimento de conceitos como a Accountability provocou o fortalecimento do controle social. Com passar dos tempos a busca pelo conhecimento de seus direitos tem aumentado por parte da sociedade, exercendo e fazendo valer sua atividade na vida pública, com a averiguação das ações governamentais e com a fiscalização dos poderes.

Desta forma a transparência que é o meio da sociedade exercer o controle social nunca esteve tão em evidência, pois é direito dos cidadãos conhecer como e onde está sendo aplicado os recursos públicos. A Transparência tem como um de seus principais objetivos a busca da legitimidade e eficiência dos atos da Administração Pública.

O termo acurácia está relacionado a precisão e exatidão de dados e informações. Deste modo, acurácia orçamentaria tende a evidenciar boas práticas de planejamento para alcançar a exatidão das contas públicas e precisão na elaboração dos orçamentos, assim haverá mínimos erros ou equívocos. Com isso, as receitas previstas no orçamento serão de fato arrecadas, que é condição primária para o equilíbrio das contas públicas, visto que, as despesas são empenhadas sobre as receitas previstas.

Nesse sentido a justificativa do presente trabalho, está em conhecer como se dá a relação da transparência e a acurácia orçamentária nos Estados brasileiros.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1. ORÇAMENTO PÚBLICO

#### 2.1.1 HISTÓRICO

O orçamento público surge a partir da necessidade de controlar e averiguar a utilização do dinheiro público, conectado com o avanço e progresso da democracia. Ainda, o orçamento público pode ser considerado meio de oposição ao antigo Estado arbitrário, onde o soberano admitia-se o controlador do patrimônio oriundo da sociedade (OLIVEIRA; FERREIRA, 2017).

Segundo Crepald (2013) o orçamento trata de um tipo de representação onde os governantes eleitos pela sociedade possam realizar o dispêndio do patrimônio público. Assim, para nortear o funcionamento da sociedade e certificar o bem comum, é responsabilidade do Estado sanar as necessidades públicas, que referem ao conjunto dos deveres que foi vinculado juntamente à sociedade, desse ponto vem a necessidade do exercício de uma atividade financeira estatal, que se realiza mediante o orçamento público.

Torres ressalta:

Em termos políticos, a evolução histórica do orçamento público é dignitária de todos os êxitos da luta da sociedade pela democracia e controle dos poderes do Estado em matéria financeira. No Estado Constitucional, que surge a partir do final do século XIX, o orçamento ganha notável importância, não só porque sua formação coincide com a expansão das necessidades financeiras do Estado, mas porque serviria para assegurar o controle legislativo sobre a Administração. E isso porque, para o orçamento, convergem as mais importantes instituições do Estado e da Constituição, na sua permanente relação com a sociedade, quanto ao financiamento do Estado e a atuação na economia. Com o orçamento público, os povos conquistaram o direito de dominar as finanças do Estado e, ao mesmo tempo, o de controlar as escolhas democráticas, ante às preferências reveladas no processo eleitoral, no que concerne à realização contínua dos fins do Estado, da efetividade dos direitos e

da apuração do cumprimento dos programas dos governantes eleitos pelo voto popular (TORRES, 2014).

O primeiro marco histórico do orçamento público no Brasil foi a edição da Lei nº 4.320/1964, onde foi estabelecido normas fundamentais para possibilitar o controle das finanças públicas. Dessa forma, o orçamento público começou a receber considerável importância, consequência disso, os regulamentos relacionados aos registros e as demonstrações contábeis passaram a dar enfoque especialmente aos conceitos orçamentários, em detrimento da evidenciação dos aspectos patrimoniais (MANUAL CAPS, 2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi outro marco essencial no avanço das finanças públicas. Pois determinou para toda a Federação, direta ou indiretamente, limitações da dívida consolidada, operações de crédito, garantias, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros, com a finalidade de propiciar o equilíbrio das finanças públicas (GIACOMONI, 2017).

Oliveira (2003) relata resumidamente sobre o orçamento no Brasil:

A Constituição do Império, de 1824, fazia menção ao orçamento. A primeira Constituição Republicana de 1891 determinava ao Congresso Nacional orçar a receita, fixar a despesa federal anualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro. A Constituição de 1934 dele cuidou em seção específica e a de 1937 transformou-o em ato administrativo. Renasce o orçamento na Constituição de 1946. Competia ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, votar o orçamento. O Congresso votava o orçamento e o Presidente o sancionava. Com os novos ventos, passa o orçamento a ser visto não mais como peça financeira, mas como um programa de Governo, através do qual havia de se demonstrar não apenas a elaboração financeira, mas também a orientação do Governo (OLIVEIRA, 2003).

## 2.1.2 PRINCIPAIS TIPOS DE ORÇAMENTO

### 2.1.2.1 ORÇAMENTO PROGRAMA

O tipo de orçamento vigente no Brasil nos dias atuais é o Orçamento Programa, que é o modelo mais moderno do Orçamento Público. Ele está profundamente vinculado ao planejamento e apresenta o maior nível de classificação das ações governamentais, pois expressa o compromisso e as ações do governo, indicando com transparência os objetivos da nação (MACHADO JR., 2012).

O orçamento Programa é uma estratégia de trabalho que engloba planejamento e orçamento com objetivos e metas a atingir, dando ênfase nas realizações e avaliações de resultados onde abrange a eficácia e a efetividade. É o único tipo de orçamento que envolve planejamento e orçamento, e por envolver planejamento, não há Orçamento Programa sem definição clara de objetivos. Esse envolvimento é feito por meio dos programas, que são os elos de união entre planejamento e orçamento (PALUDO, 2018).

#### 2.1.2.2 ORÇAMENTO BASE-ZERO

Segundo Padoveze (2010), o Orçamento Base-Zero foi elaborado para opor-se ao aumento dos gastos e a ineficácia na aplicação dos recursos. Para o autor, a ideologia desse orçamento é romper com o passado, deixar as informações históricas de receitas e despesas, exigindo análises e justificativas para os gastos, de modo que não repita erros cometidos anteriormente.

O Orçamento Base-Zero propicia informações discriminadas referente aos recursos fundamentais para alcançar os fins almejados, além de reconhecer os dispêndios excessivos e as duplicidades. Possibilita escolher as melhores alternativas, determinar uma hierarquia de prioridades, aumentar a eficiência na destinação dos recursos e diminuir gastos. Porém, a elaboração do deste tipo de orçamento é trabalhosa, demorada e mais onerosa (KAHOMA, 2006).

##### Ressalva Paludo:

Principais características do Orçamento Base-Zero: foca em objetivos e metas atuais; analisa o custo-benefício dos projetos e atividades; identifica e elimina duplicidades; assegura a alocação racional de recursos; fornece subsídio para tomada de decisão (apresenta várias opções, vários “pacotes de decisão”); facilita o

controle de resultados; exige funcionários capacitados em matéria orçamentária (PALUDO, 2018).

### 2.1.2.3 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um tipo de orçamento em que algumas destinações de recursos inclusos no Orçamento é determinada com a participação direta da população, ou por intermédio de grupos organizados da sociedade civil. Sua utilização até o momento restringe-se no âmbito municipal, excepcionalmente, estadual (PALUDO, 2018).

Todavia, pode-se definir Orçamento Participativo como um sistema decisório, um arranjo participativo, uma instituição política, uma forma de democracia, um mecanismo de participação e/ou um processo governamental que envolve democracia participativa, pluralista e/ou deliberativa, em que há uma desconcentração de poder decisório do estado, geralmente do poder executivo para o cidadão, por meio de regras e um arranjo preestabelecido e, por intermédio do qual, o cidadão pode intervir na alocação orçamentária e nas prioridades da ação governamental (SILVA; SOUZA, 2017).

Segundo Pires (2001), fazer Orçamento Participativo é o mesmo que fazer o Orçamento Programa, tendo por sustentação as decisões políticas referenciadas em seguimento de discussão de prioridades com a sociedade civil.

### 2.1.3 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

#### 2.1.3.1 PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento legal de planejamento de médio/longo prazo do governo, que envolve, de modo mais amplo, as prioridades e direcionamentos das ações governamentais. Ele demonstra o comprometimento com os objetivos, a visão de futuro e as previsões de destino dos recursos orçamentários nas funções de Estado e nos programas de governo. Além disso o Plano detalha as despesas que têm duração continuada, condicionando, por

consequência, a programação orçamentaria anual ao planejamento de longo prazo (PALUDO, 2018).

Em relação ao conceito do PPA o mesmo é extraído da Constituição Federal, art. 165, § 1º:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (BRASIL, 1988).

Portanto, o PPA será enviado ao Congresso Nacional para aprovação no primeiro ano do mandato, passando a vigorar, então, a partir do segundo ano do mandato presidencial atual até o final do primeiro ano do mandato presidencial seguinte. É de quatro anos o período de sua vigência (FERREIRA FILHO, 2016).

#### 2.1.3.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é realizada por meio de uma lei ordinária de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, submetida à aprovação pelo Legislativo e que pode ser emendada pelos parlamentares. É a lei que antecede a lei orçamentaria e que estipula as metas e preferências em ligação com os programas que serão realizados pelo governo. (GIACOMONI, 2017)

Segundo Crepaldi (2013), a LDO é o instrumento que norteia a construção da Lei Orçamentaria Anual – LOA, ela segue os padrões definidos pelo Plano Plurianual e direciona os programas que serão contemplados com dotações na LOA. Ou seja, é o instrumento de planejamento que faz ligação do PPA com a LOA.

O conceito da LDO é fornecido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 165, § 2º:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

### 2.1.3.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de planejamento que opera no curto prazo os programas definidos no Plano Plurianual. Ela abrange as prioridades e metas definidas pelo PPA que deverão ser atingidas no exercício financeiro, em conformidade com o que está disposto na LDO. Esta lei orçamentaria disciplina todas as ações governamentais. É com base nas permissões contidas na mesma, que são executadas as despesas do exercício, sendo que nenhuma despesa pode ser realizada se não for permitida por ela ou pela lei de créditos adicionais (CREPALDI, 2013).

Conforme Giacomoni (2017), LOA pode ser classificada como o produto final dos procedimentos orçamentários regulados pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF. Por ser um instrumento de curto prazo ela envolve somente o exercício financeiro contemplado e é o documento legal que inclui as previsões de receitas e autorização de despesas que poderão ser efetuadas no exercício financeiro.

Segundo o art. 165, § 5º, da Constituição Federal de 1988 a lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público (BRASIL, 1988).

## 2. 2 TRANSPARÊNCIA

Segundo Silva, Hoch e Righi (2013), a transparência tem ganhado notoriedade e real efetividade nos últimos anos, principalmente após a criação da Lei de acesso a informações públicas – Lei 12.527/11, que é de grande contribuição para a regulamentação por parte dos cidadãos a atividade pública.



Carvalho (2015) ressalta que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é um importante marco no Brasil, pois esta Lei promove maior transparência fiscal dos atos públicos, e ainda incentiva a participação popular, através de um dos seus dispositivos, para garantir a transparência. Nesse sentido, a transparência da administração revela-se como uma ferramenta essencial do controle moral e social de patrimônio e igualmente da atuação da população que efetivamente busca estar ativa e com conhecimento sobre as questões políticas e financeiras, cumprindo assim papel de agente de controle social e de fiscalização do setor público.

Apesar de que a transparência não esteja contida no artigo 37 da Constituição Federal, que aborda os princípios públicos ou na Lei 4320/64, que aborda os princípios orçamentários, a transparência é um princípio. Essa afirmação decorre do fato da transparência ser considerada uma norma de normas jurídicas, que é o conceito de princípio (MEDEIROS; MAGALHÃES; PEREIRA, 2014).

Constantemente a transparência é confundida com a mera publicação de informações. Entretanto essa diferencia-se no sentido de que a informação publicada não deve ser simplesmente observável, todavia também é necessário ser relevante, confiável e suficientemente precisa para o indivíduo que a observa (GOMES, 2017).

A informação por meio da transparência proporciona a organização da sociedade e da sua busca na melhoria e mudança na atuação do governo. Assim, como um aumento dos processos democráticos, colaborando para que o comportamento e as escolhas dos representantes sejam mais manifestos (SILVA; HOCH; RIGHI, 2013).

Após a apresentação dos fundamentos conceituais do estudo, apresenta-se no tópico seguinte a metodologia que viabilizou sua operacionalização.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada no presente trabalho é de caráter descritivo, uma vez que descreveu as relações existentes a transparência pública e acurácia orçamentaria nos estados brasileiros. Segundo Pereira (2019), a pesquisa descritiva intenta descrever as particularidades de uma determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de ligações entre variáveis. Inclui a utilização de métodos padronizados de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Apresenta, em geral, a forma de levantamento.

Este estudo ainda utiliza uma abordagem quantitativa, à medida que busca compreender e interpretar como a transparência influencia numa efetiva arrecadação de receitas previstas, expressando em números os dados ratificados relacionados ao tema pesquisado.

A pesquisa quantitativa é a pesquisa na qual os dados e informações podem ser analisadas numericamente, isto é, podem ser retratadas em números, opiniões e informações para classificar e analisar. Este método requer a utilização de recursos e técnicas estatísticas (PEREIRA, 2019).

Os dados são de caráter secundário e a coleta foi realizada utilizando a técnica de pesquisa documental, que para Lakatos e Marconi (2017), seu objetivo é agrupar, classificar e distribuir os documentos de diferentes tipos e tem sua elaboração baseada em matérias que não obteve tratamento analítico.

Deste modo, a pesquisa foi baseada em documentos disponíveis pelos estados e pela federação. Foi utilizado especialmente o site do instituto brasileiro de geografia e estatística, o site do ranking de competitividade dos estados e os sites de pesquisa de transparência dos estados e do Governo Federal.

Como proxy representativa da transparência dos estados, foi utilizado os indicadores da Escala Brasil Transparente, elaborada pela - Controladoria Geral da União (CGU). A Escala Brasil Transparente é uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros. Conta atualmente com três edições de Transparência Passiva e uma edição de Avaliação 360°, em que incorpora aspectos da transparência passiva, e da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas, entre outras (CGU, 2018).

Para a realização deste estudo foram utilizados os dados da segunda e terceira edição da Transparência Passiva, que ocorreram nos respectivos anos de 2015 e 2016 e bem como os dados da edição Avaliação 360°, que ocorreu no ano de 2018.

Com o intuito de elucidar a relação da acurácia orçamentaria com a transparência dos estados brasileiros, foram testadas algumas variáveis, em que as expectativas teóricas são retratadas no Quadro 1.

**Quadro 1 – Descrição das variáveis do modelo**

Variável	Descrição	Expectativa Teórica
<b>EBT</b>	Escola Brasil Transparente, é o escore de pontuação da transparência dos estados.	Positivo, pois quanto mais transparente, maior é a probabilidade de cumprir com a previsão.
<b>Δ acurácia</b>	Porcentagem em que o estado se afastou da previsão.	Sem interpretação.
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto per capita	Positivo, pois quanto mais desenvolvido economicamente, maior a probabilidade de o estado ser transparente e ter condições de fazer uma boa previsão.
<b>RCE</b>	Ranking de Competitividade dos Estados, é o escore de pontuação da competitividade no setor público.	Positivo, a competitividade entre os estados tende estimular a transparência.

Fonte: Resultados da pesquisa.

Para análise e interpretação foram utilizadas técnicas estatísticas, como a correlação de Pearson ( $r$ ), que segundo Sicsu e Dana (2012), é um grau de relação entre duas variáveis quantitativas e exprime o grau de correlação através de valores situados entre -1 e 1, ou seja, visa entender como uma variável se comporta quando outra variável muda, a fim de determinar se existe alguma relação entre duas variáveis.

Foi convencionada na Tabela 1 os possíveis graus de correlação para interpretação dos resultados.

**Tabela 1 - Interpretação dos índices de correlação.**

Parâmetro de avaliação	Valor de $r$ (+ ou -)
------------------------	-----------------------

<b>Correlação muito fraca</b>	0.00 a 0.19
<b>Correlação fraca</b>	0.20 a 0.39
<b>Correlação moderada</b>	0.40 a 0.69
<b>Correlação forte</b>	0.70 a 0.89
<b>Correlação muito forte</b>	0.90 a 1.00

Fonte: Devore (2006)

O grau de correlação de Pearson também é chamado de linear, pois a medida que o grau se aproxima de 1 (correlação perfeita), os pontos das variáveis representados em um plano cartesiano (X,Y) ou gráfico de dispersão se forma uma linha. Quando for crescente ( $r>0$ ) dizemos que há uma correlação positiva. Em contrapartida, se for decrescente ( $r<0$ ) dizemos que há uma correlação negativa.

A correlação é denominada de fraca quando há muita dispersão dos pontos. A correlação é moderada quando a dispersão dos pontos é moderada. E a correlação é forte quando há pequena dispersão dos pontos.

Os resultados obtidos por meio da aplicação da metodologia apresentada encontram-se no tópico subsequente.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 ANÁLISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS (AED)

Inicialmente foi realizada uma análise exploratória dos dados (AED) para analisar o comportamento das variáveis em relações as medidas de centro e de dispersão. Os resultados são apresentados nas Tabelas 2, 3 e 4.

Na Tabela 2 são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis analisadas correspondentes ao ano de 2015.

**Tabela 2 – Estatística descritiva das variáveis estudadas de 2015**

	<b>EBT Passiva 2ed</b>	<b>Δ acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>
<b>Média</b>	7,19	10,63	24.970	53,63
<b>Mediana</b>	8,47	9,29	20.477	50,57
<b>Desvio Padrão</b>	3,1657	4,8929	13.362,10	15,7318
<b>Variância</b>	10,0217	23,9405	178.545.824,25	247,4887
<b>Mínimo</b>	0,00	1,63	11.366	23,44
<b>Máximo</b>	10,00	20,79	73.971	90,11

Fonte: Resultados da pesquisa.

A EBT passiva segunda edição realizada no ano de 2015 possui valores entre 0,00 e 10,00, ou seja, há uma diferença significativa entre os estados em relação aos níveis de transparência, evidencia reforçada pelo valor elevado do desvio padrão em relação à média. Os estados que obtiveram a nota máxima da escala são: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins. Em contraponto, a nota mínima corresponde ao estado do Amapá.

O Δ acurácia teve valores entre 1,63 (Pará) e 20,79 (Amapá), com valor médio de 10,63. As medidas de dispersão demonstram discrepâncias na acurácia das receitas entre os estados brasileiros.

O PIB per capita médio dos estados brasileiros em 2015 foi de 24.970, competindo o valor máximo ao Distrito Federal (73.971) e o valor mínimo no estado do Maranhão (11.366). Os valores de variância e desvio padrão demonstram uma grande desigualdade de riqueza entre os estados.

O indicador de competitividade dos estados apresentou o valor médio de 53,63, sendo o valor máximo de 90,11 correspondente ao estado de São Paulo. Já o

valor mínimo de 23,44 diz respeito ao estado de Alagoas. Os valores de variância e desvio padrão mostram diferenças significativas de competitividade entre os estados.

Foi possível observar que alguns dos estados que obtiveram valor máximo na variável EBT, também obtiveram maiores valores nas variáveis PIB e RCE, sendo estes, os estados de São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais e Goiás. Enquanto os estados que tiveram os menores valores na variável EBT, também obtiveram menores valores nas variáveis PIB e RCE, correspondendo ao estado do Amapá, Acre, Alagoas e Sergipe. Pode notar, portanto, um predomínio nos valores máximos das variáveis EBT, PIB e RCE aos estados que fazem parte as das regiões sudeste e centro-oeste do Brasil, em contrapartida, os estados que predominam valores mínimos nas mesmas variáveis fazem parte das regiões do norte e nordeste.

O estado de São Paulo se destaca por estar entre os superiores nas avaliações em todas as variáveis, em contrapartida o estado do Amapá se destaca por estar entre os inferiores.

Na Tabela 3 são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis analisadas correspondentes ao ano de 2016.

**Tabela 3 – Estatística descritiva das variáveis estudadas de 2016**

	<b>EBT</b> <b>Passiva 3ed</b>	<b>Δ acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>
<b>Média</b>	9,10	7,51	25.992	50,17
<b>Mediana</b>	9,72	6,62	21.414	48,09
<b>Desvio Padrão</b>	2,0802	4,6891	14.174,29	15,9403
<b>Variância</b>	4,3272	21,9879	200.910.461,42	254,0943
<b>Mínimo</b>	0,00	0,54	12.264	15,87
<b>Máximo</b>	10,00	18,03	79.100	88,91

Fonte: Resultados da pesquisa.

A terceira edição do EBT elaborada no ano de 2016, assim como no ano de 2015, também possui valores entre 0,00 e 10,00, isto significa que há uma expressiva desigualdade entre os estados em relação aos níveis de transparência, este fato é confirmado pelo valor elevado do desvio padrão em relação à média. Os estados que obtiveram a nota máxima da escala são: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Em contraponto, a nota mínima refere-se ao estado do Amapá.

O  $\Delta$  acurácia teve valores entre 0,54 (Rondônia) e 18,03 (Tocantins), com valor médio de 7,51. As medidas de dispersão demonstram discrepâncias na acurácia das receitas entre os estados brasileiros.

A variável PIB per capita em 2016 teve um valor médio de 25.992 entre os estados brasileiros, competindo o maior valor de 79.100 ao Distrito Federal e o valor o menor de 12.264 ao estado do Maranhão. Em relação aos valores de variância e desvio padrão demonstram uma grande desigualdade de riqueza entre os estados.

O ranking de competitividade dos estados apresentou valor máximo de 88,91 conferindo ao estado de São Paulo. Em contrapartida, o valor mínimo de 23,44 diz respeito ao estado de Alagoas. As medidas de dispersão expressam diferenças significativas de competitividade entre os estados.

Foi permitido notar que 90% dos estados que obtiveram um valor do PIB per capita acima da média, também obtiveram valores acima da média nas variáveis EBT e RCE, sendo estes os estados: São Paulo, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Espírito Santo, Goiás, Paraná e Santa Catarina. Enquanto 80% dos estados que obtiveram um valor abaixo da média na EBT passiva terceira edição, também tiveram valores abaixo da média nas variáveis PIB e RCE, sendo os estados do Amazonas, Paraíba, Roraima e Amapá. Pode assim também constatar, um predomínio aos estados que tiveram valores acima da média nas variáveis EBT, PIB e RCE os estados que fazem parte as das regiões sul, sudeste e centro-oeste do Brasil, em contrapartida, os estados que predominam valores abaixo da média nas mesmas variáveis fazem parte das regiões do norte e nordeste.

Na Tabela 4 são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis analisadas correspondentes ao ano de 2018.

**Tabela 4 – Estatística descritiva das variáveis estudadas de 2018**

	<b>EBT 360 (2018)</b>	<b><math>\Delta</math> acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>
<b>Média</b>	8,26	6,78	28.863	49,45
<b>Mediana</b>	8,70	4,94	23.189	45,31
<b>Desvio-Padrão</b>	1,0964	5,9472	15.370,85	14,7596
<b>Variância</b>	1,2022	35,3688	236.263.149,60	217,8466
<b>Mínimo</b>	5,99	0,27	13.956	31,44
<b>Máximo</b>	9,64	20,54	85.661	89,07

Fonte: Resultados da pesquisa.

Na EBT avaliação 360° realizada no ano de 2018 não houve estados com nota mínima e nota máxima que se pode obter, diferentemente das edições anteriores, esta edição possui valores entre 5,99 (Amapá) e 9,64 (Mato Grosso do Sul), com média de 8,26. Os valores de dispersão indicam pequenas diferenças entre os estados, ou seja, há uma irrisória variação em relação aos níveis de transparência.

O  $\Delta$  acurácia teve valores entre 0,27 (Rio de Janeiro) e 20,54 (Tocantins), com valor médio de 6,78. As medidas de dispersão demonstram discrepâncias na acurácia das receitas entre os estados brasileiros.

A variável PIB per capita em 2018 obteve um valor médio de 23.189 entre os estados brasileiros, competindo o maior valor de 85.661 ao Distrito Federal e o valor o menor de 13.956 ao estado do Maranhão. Em relação aos valores de variância e desvio padrão demonstram uma grande desigualdade de riqueza entre os estados.

O indicador de competitividade dos estados apresentou o valor médio de 49,45, sendo o valor máximo de 89,07 correspondente ao estado de São Paulo. Enquanto o valor mínimo de 31,44 diz respeito ao estado do Acre. Os valores de variância e desvio padrão mostram diferenças significativas de competitividade entre os estados.

Foi possível constatar que o estado de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul se destacam por obter valores acima da média nas variáveis EBT, PIB e RCE, mas valor abaixo da média no  $\Delta$  acurácia. Em contraponto os estados de Rondônia, Amazonas, Amapá e Maranhão se evidencia por ter valores abaixo da média nas variáveis EBT, PIB e RCE, porém valor acima média no  $\Delta$  acurácia. Essa correlação é notável, pois enquanto as variáveis EBT, PIB e RCE quanto maior o valor melhor, o  $\Delta$  acurácia quanto menor melhor.

Na Tabela 5 são expostas as estatísticas descritivas da variável Escola Brasil Transparente durante o período analisado.

<b>Variável Escala Brasil Transparente (período)</b>			
	<b>EBT Passiva 2ed (2015)</b>	<b>EBT Passiva 3ed (2016)</b>	<b>EBT 360 (2018)</b>
<b>Média</b>	7,19	9,10	8,26
<b>Mediana</b>	8,47	9,72	8,70
<b>Desvio-Padrão</b>	3,1657	2,0802	1,0964
<b>Variância</b>	10,0217	4,3272	1,2022
<b>Mínimo</b>	0,00	0,00	5,99
<b>Máximo</b>	10,00	10,00	9,64



Fonte: Resultados da pesquisa.

A EBT Passiva passou de 7,19 na segunda edição para 9,10 na terceira edição, indicando um expressivo (26,56%) aumento da transparência passiva em todos os estados do Brasil, isso se consolida com as medidas de dispersão que diminuíram de uma edição para a outra. A EBT Avaliação 360 no ano de 2018 teve um valor de 8,26, uma diminuição em relação a EBT Passiva terceira edição. Em contraponto as medidas de dispersão indicam que não há grande diferença nas transparências entre os estados, diferentemente das edições anteriores que demonstraram uma disparidade entre eles.

Na Tabela 6 são expostas as estatísticas descritivas da variável  $\Delta$  acurácia durante o período analisado.

**Tabela 6 – Variável  $\Delta$  acurácia (período)**

ANO	$\Delta$ acurácia		
	2015	2016	2018
<b>Média</b>	10,63	7,51	6,78
<b>Mediana</b>	9,29	6,62	4,94
<b>Desvio-Padrão</b>	4,8929	4,6891	5,9472
<b>Variância</b>	23,9405	21,9879	35,3688
<b>Mínimo</b>	1,63	0,54	0,27
<b>Máximo</b>	20,79	18,03	20,54

Fonte: Resultados da pesquisa.

O  $\Delta$  acurácia teve diminuições anuais relevantes na média entre os estados durante o período em análise. Partindo do valor de 10,63 em 2015, havendo uma diminuição de 29,35% no ano de 2016 passando a ter um valor de 7,51 e em 2018 uma outra diminuição de 9,72% levando a obter um valor de 6,78. Os valores de variância e desvio padrão durante o período analisado manifesta a existência de grandes diferenças na acurácia de arrecadação dos estados brasileiros.

A Tabela 7 expressa as estatísticas descritivas da variável Produto Interno Bruto per capita durante o período analisado.

**Tabela 7 – Variável PIB per capita (período)**

ANO	PIB		
	2015	2016	2018
<b>Média</b>	24.970	25.992	28.863
<b>Mediana</b>	20.477	21.414	23.189
<b>Desvio-Padrão</b>	13362,10	14174,29	15370,85
<b>Variância</b>	178.545.824,25	200.910.461,42	236.263.149,60
<b>Mínimo</b>	11.366	12.264	13.956
<b>Máximo</b>	73.971	79.100	85.661

Fonte: Resultados da pesquisa.

O PIB per capita dos estados apresentou um aumento relevante em sua média nos anos analisados, passando de 24.970 em 2015, para 25.992 (aumento de 4,09%) em 2016 e 28.863 (aumento de 11,04%) em 2018. Em relação aos valores de variância e desvio padrão demonstra uma grande discrepância no nível de riqueza entre os estados do país, podendo considerar estados melhores condições econômicas como o estado de São Paulo, e outros piores como o Estado de Roraima, permanecendo assim durante o período em análise.

A Tabela 8 expressa as estatísticas descritivas da variável Ranking de Competitividade dos Estados durante o período analisado.

**Tabela 8 – Ranking de Competitividade dos Estados (período)**

<b>RCE</b>			
<b>ANO</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2018</b>
<b>Média</b>	53,63	50,17	49,45
<b>Mediana</b>	50,57	48,09	45,31
<b>Desvio-Padrão</b>	15,7318	15,9403	14,7596
<b>Variância</b>	247,4887	254,0943	217,8466
<b>Mínimo</b>	23,44	15,87	31,44
<b>Máximo</b>	90,11	88,91	89,07

Fonte: Resultados da pesquisa.

A média da competitividade dos Estados apresentou significativa diminuição durante o período analisado, sendo 53,63 no ano de 2015, passando para 50,17 em 2016 e 49,45 em 2018. Os valores de dispersão indicam grandes diferenças entre os estados. O estado de São Paulo se manteve com a nota máxima no ranking nos três anos e o estado de Alagoas teve a nota mínima nos dois primeiros anos 2015 e 2016, em 2018 apresentou uma significativa melhora, passando assim o estado do Acre ser o que obteve menor nota.

#### 4.2 ANÁLISE DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO DE PEARSON

Para melhor interpretação dos resultados foi calculada a correlação entre as variáveis. A Tabela 9 apresenta os valores das correlações durante o período em análise.

**Tabela 9 – Correlações das variáveis estudadas no período**

<b>Painel A – Correlação das variáveis em 2015</b>				
<b>Variáveis</b>	<b>EBT</b>	<b>Δ acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>

<b>EBT</b>	1			
<b>Δ acurácia</b>	-0.0645	1		
<b>PIB</b>	0.2187	-0.1618	1	
<b>RCE</b>	0.3972**	-0.2909	0.7163***	1
<b>Painel B – Correlação das variáveis em 2016</b>				
<b>Variáveis</b>	<b>EBT</b>	<b>Δ acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>
<b>EBT</b>	1			
<b>Δ acurácia</b>	0.2572	1		
<b>PIB</b>	0.0642	0.3888	1	
<b>RCE</b>	0.0214	0.3057	0.6944***	1
<b>Painel C – Correlação das variáveis em 2018</b>				
<b>Variáveis</b>	<b>EBT</b>	<b>Δ acurácia</b>	<b>PIB</b>	<b>RCE</b>
<b>EBT</b>	1			
<b>Δ acurácia</b>	-0.1820	1		
<b>PIB</b>	0.3800*	-0.0854	1	
<b>RCE</b>	0.5015***	-0.2220	0.7497***	1

\*\*\*, \*\*, \* se referem a significância estatística ao nível de 1%, 5% e 10% respectivamente.  
Fonte: Resultados da pesquisa.

Os resultados apontam entre o indicador de transparência e a competitividade dos estados uma correlação fraca (0.3972) ao nível de 5% de significância no ano de 2015 e uma correlação moderada (0.5015) ao nível de 1% no ano de 2018. O poder de explicação desta correlação está de acordo com Pertuzatti e Merlo (2015) e Gadret e Rodriguez (2009) ao explicarem que a competitividade tem influência positiva na transparência, isso se dá pelo fato de que estados que buscam ser mais competitivos, tende a serem estimulados a apresentar maior transparência, visto que a transparência é fator de progresso para a competitividade.

No tocante ao PIB per capita e a competitividade dos estados, os resultados demonstram uma forte correlação (0.7163 e 0.7497) entre as duas variáveis ao nível de 1% de significância nos anos de 2015 e 2018 (respectivamente) e uma moderada correlação (0.6944) no ano de 2016 também ao nível de 1% de significância. Estes resultados corroboram com os achados de Fontenele (2010) e Arruda (2009) de que boas condições de competitividade seriam condições ex-ante ao aumento do PIB, pois o sucesso para o desenvolvimento econômico está fortemente relacionado à sua competitividade.

Se demonstra no resultado uma correlação fraca (0.3800) entre o indicador de transparência e o PIB per capita ao nível de 10% de significância no ano de 2018. Conforme explicam Oliveira, Silva e Moraes (2008) e Cruz, Silva e Santos (2009) estados com maior nível de atividade econômica tendem a apresentar maiores níveis de transparência em sua gestão.

Em relação as demais correlações não foi apresentado uma significância ao nível de 1%, 5% ou 10%. Isso se dá por conta da variável acurácia, que se demonstra oscilante em sua apuração, não possuindo um padrão. Esse fato é explicado por Porto (2014), onde afirma que grandes oscilações, ou seja, altas variações, sinalizam ineficiência no processo de planejamento, o que pode acarretar um desempenho negativo da gestão. Dessa forma, os estados apresentam uma deficiência no processo de orçamentação das suas receitas.

## 5. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo principal analisar as possíveis relações entre a acurácia orçamentaria e a transparência na gestão pública dos governos estaduais brasileiros. Ainda, buscou-se aferir os fatores que possivelmente influenciam a eficiência da previsão e uma efetiva arrecadação (transparência ativa e passiva, PIB *per capita* e competitividade dos estados).

O pressuposto inicial deste trabalho era que quanto maior fosse os valores apresentados pelas variáveis sociais e econômicas analisadas, melhor seria a acurácia orçamentaria das receitas dos estados. Para a realização desse objetivo, foi elaborado um estudo empírico-analítico de natureza descritiva com a utilização das seguintes técnicas: pesquisa bibliográfica, documental, análise de conteúdo (dos portais eletrônicos) e técnicas estatísticas.

As evidências empíricas encontradas permitem afirmar que: nos indicadores de transparência, PIB *per capita* e competitividade dos estados, os maiores (melhores) índices dos resultados se encontram nas regiões sul, sudeste e centro-oeste do Brasil, em contrapartida no norte e nordeste é predominante os menores (inferiores) resultados. No tocante as correlações: os estados que buscam ser mais transparente tanto passiva, quanto ativa em suas gestões são também estados que tendem a apresentar um maior PIB *per capita*, ou seja, maiores índices de desenvolvimento econômico; além disso verificou-se que a variável competitividade dos estados esta positivamente correlacionada com a transparência e com o PIB *per capita*. A variável  $\Delta$  acurácia não apresentou correlação significativa com nenhuma das variáveis, o que levou a rejeição do pressuposto inicial de que há uma relação positiva entre as variáveis sociais e econômicas com a acurácia orçamentária.

Nesse contexto, pode-se concluir que não existe associação entre os indicadores de acurácia e os níveis de transparência observados nos estados brasileiros.

Essas conclusões se limitam à amostra e ao período analisado. Sugere-se que sejam utilizadas outras variáveis ou diferentes proxy, com o objetivo de avaliar as possíveis relações entre a acurácia orçamentarias e a transparência na gestão pública de outras esferas governamentais do Brasil ou entre países.

## REFERENCIAS

ARRUDA, Carlos Alberto; ARAÚJO, Marina S.B.; RIOS, Juan Fernando; SILVEIRA, Flávio P. A relação entre crescimento econômico e competitividade: um estudo sobre a capacidade de previsão do global competitiveness report. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3372/337228640002.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2021.

**BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 13 out. 2019.

**BRASIL**. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Brasília, 17 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 13 out. 2019.

**BRASIL**. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 10 set. 2019.

**BRASIL**. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 7ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública. Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018.

CARVALHO, M. Princípio da Transparência no Novo Direito Administrativo. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**. Disponível em: <<https://doi.org/10.32586/rcda.v13i1.24>>. Acessado em: 18 out. 2019.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU. **Portal da Transparência do Governo Federal, Rede de transparência**. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/redetransparencia>> Acesso em: 10 set. 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle**. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DEVORE, J. L. **Probabilidade e estatística: para engenharia e ciências**. São Paulo, SP: Thomson Pioneira, 2006.

FERREIRA FILHO, Wilson Rodrigues. A Importância do Plano Plurianual Participativo na Gestão Pública. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**. Disponível em: <<http://revistacontrole.ipc.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/106>>. Acessado em: 13 out. 2019.

FONTENELE; Raimundo Eduardo Silveira. Empreendedorismo, Competitividade e Crescimento Econômico: Evidências Empíricas. **Revista de Administração Contemporânea**. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/pdf/rac/v14n6/v14n6a07.pdf>>. Acessado em: 03 mar. 2021.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. – 17ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Amanda. Lei de acesso á informação: o cidadão enquanto sujeito informativo. **BIBLOS**. Disponível em:

<<https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/5635/4434>>. Acesso em: 18 out. 2019.

GADRET, Eduardo Trajano; RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, Martius Vicente. O princípio da transparência e seu efeito sobre a competitividade: superando barreiras técnicas e de informação ao comércio. **Transparência nos negócios e nas organizações os desafios de uma gestão para sustentabilidade**. Disponível em: <<http://repositorio.bom.org.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1229/GadretRodriguezyRodriguez.pdf.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acessado em: 03 mar. 2021.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MACHADO JR., José Teixeira. A experiência brasileira em orçamento-programa - uma primeira visão. **Rev. Adm. Pública**. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122012000400012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122012000400012&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 11 out. 2019.

MEDEIROS, Simone Assis; MAGALHÃES, Roberto; PEREIRA, José Roberto. Lei de Acesso à Informação: em busca da transparência e do combate à corrupção. **Informação & Informação**. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/13520>>. Acesso em: 19 out. 2019.

OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de; FERREIRA, Francisco Gilney Bezerra de Carvalho. O Orçamento Público no Estado Constitucional Democrático e a Deficiência Crônica na Gestão das Finanças Públicas no Brasil. **Sequência (Florianópolis)**, Florianópolis. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-70552017000200183&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552017000200183&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 12 out. 2019.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Manual de Direito financeiro**. 6ª ed. São Paulo: RT, 2003.

OLIVEIRA, Robson Ramos; SILVA, Aline Moura Costa da; MORAES, Melissa Christina Corrêa de; **Transparência do Orçamento Governamental dos Países: um Estudo acerca da Associação entre IAO, IDH, PIB e IPSAS. Pensar Contábil.** Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/87/87>>. Acessado em: 03 mar. 2021.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil.** São Paulo: Atlas, 2010.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF.** 8ª Ed. São Paulo: Forense, 2018.

PEREIRA, José Matias. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 4ªEd. São Paulo: Atlas, 2019.

PIRES, Valdemir. **Orçamento participativo: o que é, para que serve, como se faz.** Barueri: Manole, 2001.

PORTO, Thiago Francisco De Lira. Análise do nível das variações apresentadas no processo de confrontação da previsão com a arrecadação da receita pública dos estados brasileiros. **Revista Ambiente Contábil.** Disponível em: <[https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/3728/1/AnaliseDoNivel\\_Porto\\_2014](https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/3728/1/AnaliseDoNivel_Porto_2014)> Acessado em: 03 mar. 2021.

SICSÚ, Abraham Laredo; DANA, Samy. **Estatística aplicada: análise exploratória de dados.** São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

SILVA, Rosane Leal da; HOCH, Patrícia Adriani; RIGHI, Lucas Martins. Transparência pública e a atuação normativa do CNJ. **Rev. direito GV.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-24322013000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322013000200005&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 19 out. 2019.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto de; SILVA, Suylan Almeida Midlej e. Orçamento Participativo: Mais qualidade da Democracia?. **Organizações & Sociedade.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-92302017000200195&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302017000200195&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em: 13 out. 2019.

TORRES, Heleno Taveira. **Direito constitucional financeiro: teoria da constituição financeira.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.